

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-23-13334

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2024, pelas 14h00, reuniram presencialmente no Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente a Doutora Catarina Simões da Silva, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, o Doutor Jorge Manuel Oliveira Henriques, Professor Associado com Agregação do Departamento do Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade de Coimbra e a Doutora Bernardete Martins Ribeiro, Professora Catedrática Convidada do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;

Acompanhamento da execução administrativa e logística dos projetos incluindo a preparação dos dossiês de projeto, de templates, de contratos, dos procedimentos tendes à atribuição de bolsas, elaboração de relatórios de atividades, acompanhamento da execução do cumprimento de prazos, de tarefas e objetivos estabelecidos nos projetos.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura nas Áreas de Gestão e/ou Administração (Código CNAEF 345).

Requisitos preferenciais/outros requisitos: Experiência em gestão de projetos científicos.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 18/12/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>100 Horas
15	>/= 50 horas e <100 horas
10	<50 horas
0	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 3 anos
15	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
0	Sem experiência profissional
D. DOMÍNIO DA LÍNGUA INGLESA	
20	Nível C1 ou superior com certificado reconhecido
15	Nível B2 com certificado reconhecido
10	Nível B1 com certificado reconhecido
0	Sem nível certificado

O resultado da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 20\%) + (b \times 20\%) + (c \times 35\%) + (d \times 25\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

O método de seleção único tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,50 na Avaliação Curricular.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que desistam do procedimento.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Desempate determinado pela valoração da Experiência Profissional;
- b) Desempate determinado pela valoração da Habilitação Académica;
- c) Desempate determinado pela média final da habilitação académica.
- d) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa
- e) Média final da habilitação académica;
- f) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Doutora Catarina Simões da Silva,
Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da
Universidade de Coimbra



Vogais

Doutor Jorge Manuel Oliveira Henriques,
Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e
Tecnologia da Universidade de Coimbra

Doutora Bernardete Martins Ribeiro,
Professora Catedrática Convidada do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e
Tecnologia da Universidade de Coimbra